



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1.152, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.**

(Denomina de "Joaquim Gomes Miranda" a Rua "B", localizada no Bairro Rio do Ouro, neste Município).

Autor: Ver. Juarez Pereira Pardim

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º.** Denomina de "JOAQUIM GOMES MIRANDA" a Rua "B", que se inicia na rua "A" e termina sem saída (em área particular), localizada no Bairro Rio do Ouro, neste Município.

**Art. 2º.** Ficam fazendo partes integrantes desta Lei a justificativa e o croqui de localização, anexos.

**Art. 3º.** O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2004.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA:**

Joaquim Gomes Miranda, morou em Caraguatatuba por mais de 25 anos, foi uma pessoa de família tradicional neste Município.

Trabalhou muito para o crescimento da cidade, sendo muito conceituado na sociedade e tinha como apelido "Joaquim meio dia".

Trabalhou em diversas áreas: do plantio de tomate até a construção civil.

Querido por todos no bairro, deixará saudades em todos que o conheceram, é por este motivo que apresento este projeto para apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis, para que o apreciem e o aprovem.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 05 de março de 2004.

**JUAREZ PEREIRA PARDIM**

Autor: Vereador Juarez Pereira Pardim

Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2004.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

